SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2001

Altera o caput **do art. 27 da Constituição Federal.**

Art. 1º O Art. 27 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. O número de Deputados às Assembléias Legislativas corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingindo o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os deputados acima de doze, não podendo nunca ser inferior ao número de membros da Câmara Municipal da respectiva capital".

Justificação

O objetivo da presente emenda é corrigir distorção existente em alguns estados, provocada pelo conflito que há entre o artigo 27 da Constituição Federal e a Legislação Eleitoral que, fixa, em 33, o número de vereadores das cidades brasileiras. com mais de um milhão de habitantes.

Assim sendo, o número de representantes do legislativo municipal de algumas capitais – que é de trinta e três vereadores – é superior ao dos estados que somente têm 24 deputados para legislar para todo o estado.

Pretende-se, com esta emenda, corrigir a distorção existente, aspecto que evitará, assim, que as Assembléias Legislativas do País tenham um número *de representantes inferior ao número de vereadores às* Câmaras Municipais, caso o número mínimo de parlamentares por estado da Federação, na Câmara Federal, seja reduzido.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2001. – Senador **Bernardo Cabral – Lauro Campos – Jefferson Peres – Osmar Dias – Francelino Pereira – Arlindo Porto – Fernando Bezerra – Renan Calheiros – Iris Rezende – Marluce Pinto – Artur da Távola – Pedro Piva – Lindberg Cury – José Eduardo Dutra – Antero Paes de Barros – Amir Lando – Maguito Vilela – José Agripino – Antonio Carlos Junior – Paulo Souto – Juvêncio da Fonseca – Hugo Napoleão – Jorge Bornhausen – Emilia Fernandes – José Alencar – Álvaro Dias – Romero Jucá – Moreira Mendes – Antonio Carlos Valadares – José Coelho – Carlos Wilson – Ricardo Santos – José Fogaça – Pedro Simon – Geraldo Melo – Geraldo Cândido – Sebastião Rocha – Heloísa Helena – Roberto Requião – Eduardo S. Campos – Romeu Tuma – Luiz Otávio – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 7 - 11 - 2001

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS: 20746 / 2001